

ENTREQUE A MESA EM:

26 SET 15 56 038959

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

9126 de 2009 / 1995

Antuado

04

folhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em

pasta por ciro ser 83

27 set 95

RIVANDO TRÍPOLI - Presidente

Projeto de Lei nº 727, de 1995.

FLS. No.

PROC.

9126

Dá denominação a trevo de acesso que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "LUIZ SIMIONI" o trevo de acesso ao Município de Leme, localizado no Km 190 da Rodovia Anhanguera, em Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura dar a denominação ao trevo de acesso ao Município de Leme, localizado no Km 190 da Rodovia Anhanguera.

Trata-se de justa homenagem a um cidadão que notabilizou-se por sua dedicação e solidariedade, tendo sobressaído-se, sobremaneira, pelo exercício de inúmeras atividades voltadas para o bem estar de seu próximo.

LUIZ SIMIONI nasceu em 5 de fevereiro de 1916, na cidade de Araras, residindo, contudo, há mais de 35 anos na cidade de Leme.

Era casado com a Senhora Herminia Zorzenon Simioni, e dessa união nasceram os filhos: Dr. Luiz Simioni Junior, Dr. José Renato Simioni, Dr. Carlos Eduardo Simioni e Dra. Rita de Cássia Simioni.

Luiz Simioni foi, por muito tempo, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Tesoureiro.

Nas atividades esportivas, jogou, por diversos anos, no Esporte Clube Lemense, tendo participado de diversos campeonatos, defendendo a camisa do "Azulão Lemense".

Participou, também, da Diretoria da Liga Lemense de Futebol.

Exerceu as funções de Despachante Policial, desde 1958, legalizando as documentações dos veículos na obtenção da Carta de Habilitação para os munícipes Lemenses. Foi um dos pioneiros como Despachante Policial na cidade.

A sua vida social era pontilhada de boas obras, participando em todas as campanhas e promoções assistenciais no município de Leme, inclusive as voltadas para o progresso e desenvolvimento da cidade que lhe acolheu como um dileto filho, sendo atuante defensor dos interesses públicos, principalmente no que diz respeito à conservação e expansão das rodovias locais, haja vista a preocupação constante com o ser humano, sua integridade física e com a preservação do bem maior que se lhe afigurava a vida de seus amigos.

Infelizmente, a vida pregou mais uma peça nesse batalhador e naqueles que o admiravam, vindo a tirá-lo do nosso convívio em 9 de fevereiro de 1992, em plena atividade profissional.

Pessoa de grandes virtudes, honesto, cumpridor de seus deveres, excelente pai, ótimo marido, brilhante profissional, bom amigo, de personalidade ímpar, deixou muitas saudades aos que partilharam de sua companhia, mas os seus ensinamentos como ser humano permanecerão para sempre entre aqueles que o conheceram.

Dessa forma, ao atribuir o seu nome ao referido trevo, queremos de forma singela, apresentar-lhe justa homenagem, pela qual buscamos também atender solicitação que nos foi encaminhada, através do nobre amigo Dr. NELSON SALOME, insigne representante dos anseios e necessidades daquela comunidade.

Isto posto, esperamos contar com o beneplácito dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

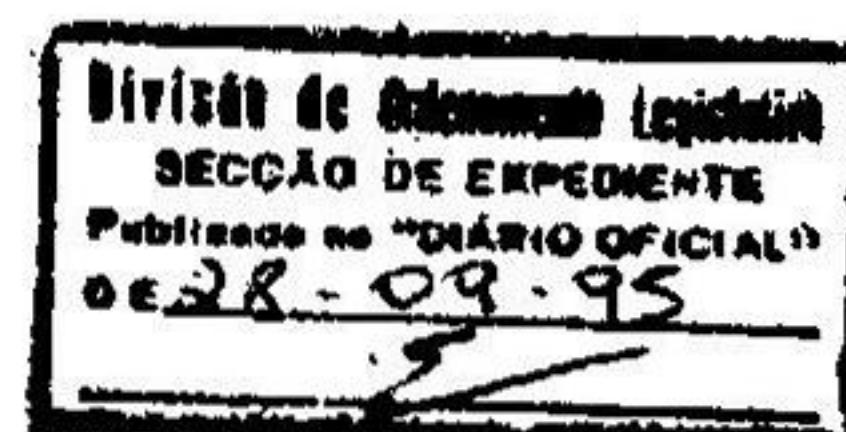
Sala das Sessões em

Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 27 / 9 / 1995


Chefe de Seção





Projeto de lei nº 1, de 1994

Dá denominação a Trevo no município de Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Luiz Simioni" o Trevo no Km. 190 da Rodovia Anhanguera, em Leme.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Visa a presente propositura dar denominação ao Trevo localizado no Km. 190, município de Leme, Estado de São Paulo.

Se trata de justa homenagem a um cidadão que caracterizou-se como um dos mais prestativos, dignificando, sobremaneira, as diversas atividades que exerceu.

Luiz Simioni era filho de Hermenegildo Simioni e Hermenegilda Simioni.

Nasceu em 5 de fevereiro de 1916, na cidade de Araras, Estado de São Paulo; contudo residia em Leme há mais de 35 anos.

Era casado a Senhora Hermínia Zorzenon Simioni, e dessa união nasceram os filhos: Dr. Luiz Simioni Junior, Dr. José Renato Simioni, Dr. Carlos Eduardo Simioni e Dra. Rita de Cássia Simioni.

Luiz Simioni foi, por muito tempo, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Tesoureiro.

Nas atividades esportivas, jogou por várias vezes para o E.C. Lemense, tendo participado de diversos campeonatos, defendendo a camisa do "Azulão Lemense".

Participou, também da Diretoria da Liga Lemense de Futebol.

Exerceu as funções de Despachante Policial, desde 1958, colaborando com o progresso da cidade de Leme, legalizando as documentações dos veículos na obtenção da Carta de Habilitação para os municípios Lemenses. Foi um dos pioneiros como Despachante Policial na cidade.

A sua vida social era pontilhada de boas obras, participando em todas as campanhas e promoções assistenciais no município de Leme.

Infelizmente, a vida pregou mais uma peça nesse batalhador e naqueles que o admiravam, vindo a tirá-lo do nosso convívio em 9 de fevereiro de 1992, em plena atividade profissional.

Pessoa de grandes virtudes, honesto, cumpridor de seus deveres, excelente pai, ótimo marido, brilhante profissional, bom amigo, de personalidade ímpar, deixou muitas saudades aos que partilharam de sua companhia, mas os seus ensinamentos como ser humano permanecerão para sempre entre aqueles que o conheceram.

Dessa forma, ao atribuir o seu nome ao Trevo, localizado no Km. 190, no município de Leme, queremos de forma singela apresentar-lhe a nossa homenagem.

Isto posto, esperamos contar com o beneplácito dos nossos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13-12-93

a) Nelson Salomé



FLS. N.º 04
PROC. 9126



Projeto de lei nº 1, de 1994

Dá denominação a Trevo no município de Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Luiz Simioni" o Trevo no Km. 190 da Rodovia Anhanguera, em Leme.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Visa a presente propositura dar denominação ao Trevo localizado no Km. 190, município de Leme, Estado de São Paulo.

Se trata de justa homenagem a um cidadão que caracterizou-se como um dos mais prestativos, dignificando, sobremaneira, as diversas atividades que exerceu.

Luiz Simioni era filho de Hermenegildo Simioni e Hermenegilda Simioni.

Nasceu em 5 de fevereiro de 1916, na cidade de Araras, Estado de São Paulo; contudo residia em Leme há mais de 35 anos.

Era casado a Senhora Hermínia Zorzenon Simioni, e dessa uniao nasceram os filhos: Dr. Luiz Simioni Junior, Dr. José Renato Simioni, Dr. Carlos Eduardo Simioni e Dra. Rita de Cássia Simioni.

Luiz Simioni foi, por muito tempo, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Auxiliar de Tesoureiro.

Nas atividades esportivas, jogou por várias vezes para o E.C. Lemense, tendo participado de diversos campeonatos, defendendo a camisa do "Azulão Lemense".

Participou, também, da Diretoria da Liga Lemense de Futebol.

Exerceu as funções de Despachante Policial, desde 1958, colaborando com o progresso da cidade de Leme, legalizando as documentações dos veículos na obtenção da Carta de Habilitação para os munícipes Lemenses. Foi um dos pioneiros como Despachante Policial na cidade.

A sua vida social era pontilhada de boas obras, participando em todas as campanhas e promoções assistenciais no município de Leme.

Infelizmente, a vida pregou mais uma peça nesse batalhador e naqueles que o admiravam, vindo a tirá-lo do nosso convívio em 9 de fevereiro de 1992, em plena atividade profissional.

Pessoa de grandes virtudes, honesto, cumpridor de seus deveres, excelente pai, ótimo marido, brilhante profissional, bom amigo, de personalidade ímpar, deixou muitas saudades aos que partilharam de sua companhia, mas os seus ensinamentos como ser humano permanecerão para sempre entre aqueles que o conheceram.

Dessa forma, ao atribuir o seu nome ao Trevo, localizado no Km. 190, no município de Leme, queremos de forma singela apresentar-lhe a nossa homenagem.

Isto posto, esperamos contar com o beneplácito dos nossos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13-12-93

a) Nelson Salomé

Nos termos do item 3.º Parágrafo único do artigo 149 da Vª
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 226ª a 234ª Sessões
ord. 229/95 5. 10 de 1995, não tendo
recebido substitutivos,
que se seguem às fls. 10 a 195
D. O. L. 6 / 10 / 195

As Comissões de:
1. Constitucional e Justiça;
2. Transportes e Comunicações (art. 33, III da "VUCA")
06 / outubro / 1995

RECEBUE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 16 / 10 / 95
CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 16 / 10 / 95
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Mariângela Duarte
com prazo para devolução dentro de 10 dias

23 / 10 / 95
[Assinatura]
Presidente

RECEBUE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 22 / 11 / 95
Regu. Retirado
F. 4/10/95